



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 161/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.313, de 16/11/2023; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto *crédito suplementar até o valor de R\$ 164.727,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais)* ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005- Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes – SMECE

AÇÃO: 1041 – AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS E OUTROS ESPAÇOS - ENSINO FUNDAMENTAL

02.005.0012.0361.0180.1041.34490000000000000000.170631100000-APLIC.DIRETAS (Ref 326) R\$164.727,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º desta lei corre por conta de recursos de anulações **R\$ 164.727,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais)** ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes – SMECE

AÇÃO: 1103 – CONSTR. REFORMA, MELHOR. DE QUADRAS E CANCHAS.

02.005.0027.0812.0420.1103.34490000000000000000.170631100000- APLIC. DIRETAS (Ref. 310)R\$ 164,727,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças